

Lei n.º 170 de 18 de Agosto de 1956

"Autoriza a construir uma balsa para ser colocada no Rio Corumbá"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goi.
as decreta:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma balsa para ser colocada no Rio Corumbá, na fazenda Lage Santana, neste município, dotada de um cabo de aço, correntes e carretilhos;

Art. 2.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendir com a referida balsa, acessórios, abertura do porto, estradas de acessos até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), podendo utilizar da verba de Obras Públicas, em geral do corrente exercício ou abrir o competente crédito especial em tempo que julgar oportuno;

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 18 de Agosto de 1956

aa) Alceu de Araújo Ranz
Heróclito Reis.